

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2017 – FMS

PREGÃO Nº 003/2017 - FMS

MINUTA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018 - FMS

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A **FUNDO MUNICIPAL DE IPIRA** E A EMPRESA **ATITUDE AMBIENTAL LTDA - ME**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 10.456.203/0001-40, com sede na Rua XV de agosto, 342, Centro, Ipira, SC, neste ato representada pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. Claudinéia Koch Moraes, portadora da Cédula de Identidade nº 3.304.702 SSP/SC e inscrita no CPF-MF sob o nº 029.966.609-35 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ATITUDE AMBIENTAL LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Dois Vizinhos - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.075.504/0001-10, neste ato representada pelo sócio administrador, Senhor Valdemar José Spielmann, inscrito no CPF Nº 666.251.909-00, portador da Cédula de Identidade nº 5.014.044-0 com sede na Estrada Principal, s/n, Linha São Roque, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão nº **003/2017** FMS, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Considerando: O disposto na Clausula Terceira do item 3.1e 3.4 parágrafo segundo do contrato nº 001/2018, onde prevê a possibilidade de renovação e reajuste;

Considerando: A solicitação da Empresa e a autorização da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social;

Considerando: As dotações orçamentárias para o exercício de 2022;

Considerando: o disposto no art. 57, da Lei 8.666/93;

Considerando: O disposto no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

Considerando: O despacho jurídico sobre a possibilidade da renovação e aplicação do reajuste;

Considerando: Que o item 3.4 do contrato nº 01/2018, prevê a aplicação pelo menor índice, ou seja, deste ano o IPCA, que acumulou em 10,73%.

Resolvem: Aditar o Contrato Administrativo nº 001/2018, no item 2.1 da Clausula segunda e o item 3.1 da Clausula terceira aplicando ao Contrato correção no percentual de 10,73% (cinco vírgula vinte por cento), tendo um acréscimo mensal de R\$ 163,11 (cento e sessenta e três reais e onze centavos) a partir do mês de janeiro/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1. O Item 2.1 da Cláusula Segunda e o item 3.3 da Clausula Terceira do Contrato nº 001/2018 passam a vigorar com seguinte redação:

2.1. Fica estipulado o período de vigência do presente contrato, o período compreendido entre 01/01/2022 até 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos de 12 meses, até o limite total de 60 (sessenta) meses.

3.1. Para a execução do objeto do presente contrato, O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA:

a) o valor mensal fixo de R\$ 1.683,25 (um mil seiscientos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos) para a coleta de todos resíduos de saúde humana do Grupo A e E, sem limite de quantidade, mais;

b) o valor correspondente a R\$ 6,00 (seis reais), por kg de resíduo do Grupo “B” (para um montante aproximado de 300 kg/ano).

O valor estimado do contrato para todo o período (de doze meses) será de R\$ 21.999,00 (vinte e um mil e novecentos e noventa e nove reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2. As demais Cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, SC, 22 de dezembro de 2021.

Claudinéia Koch Moraes

Atitude Ambiental Ltda - ME

Sócio Administrador: Valdemar José

Gestora FMS

Spielmann

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Carine Mineiro

CPF: 099.642.689-20

Cristiane Ferri

CPF: 098.633.269-09